

X                      X

Lei nº 441 de 24 de setembro de 1962.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a abrir o crédito especial, na importância de Cr\$ 65.475,00 para pagamento das despesas feitas com a homenagem prestada ao Dr. Alfredo Nassar, quando recebeu o seu título de Cidadão Luiziano.

A Câmara Municipal de Luizânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial, na importância de sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 65.475,00), para pagamento das despesas feitas com a homenagem prestada ao Dr. Alfredo Nassar, quando recebeu o seu título de Cidadão Luiziano.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autoriza-  
do a, mediante decreto, lançar mão do recurso  
que houver disponível para cobertura das  
despesas da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lou-  
ziânia, em 24 de setembro de 1962.

as) José Dilermando Meirles  
Antônio do Espírito Santo Reis  
Evaristo Rosana Batista.